



CNPJ: 08.204.454/0001-96

Endereço: QMSW 04 Lote 04 Sala 333, Edifício Monte Olimpo, CEP: 70.680-400 – Brasília/DF.

I – DA COMISSÃO ELEITORAL 2025

Em atendimento ao Artigo 72 e nos seus parágrafos, 1º e 2º, a Comissão Eleitoral 2025 (CE2025), foi eleita em Assembleia Geral Ordinária, em 09 de setembro de 2025, para regulamentar, coordenar, promover e dirigir as Eleições Unarh em 2025.

A CE2025 está composta por 2 (dois) associados, sendo, Samuel Farias Milanez, como Presidente, e o Membro Salvador Maria Mara.

II – DA CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão Eleitoral 2025, conforme lhe confere Artigo 73 do Estatuto Social da Unarh, convoca a todos os associados, em pleno gozo de seus direitos, para compor e registrar candidaturas, bem como participar da votação pertinente às Eleições 2025 para os cargos da Diretoria, do Conselho Fiscal e do Conselho Consultivo da Unarh, para mandatos de 4 (quatro) anos, conforme Artigo 94 do Estatuto Social, compreendendo o período de 06 de fevereiro de 2026 a 05 de janeiro de 2030. Obedecendo às exigências legais, este Edital, bem como o cronograma das eleições 2025, extraído do mesmo, serão enviados para todos os associados, por meio eletrônico e publicado no site oficial da Unarh na internet.

III – DAS REGRAS DO PROCESSO

3.1. A CE2025, pelo presente Edital e em conformidade com o Artigo 72 do Estatuto Social da Unarh, define a seguir as regras, procedimentos e cronograma para as Eleições 2025:

IV – REGISTRO DE CANDIDATURAS

As candidaturas serão definidas por composição de "Chapas Eletivas" compreendendo todos os cargos conforme disposto no Artigo 75 do Estatuto Social da Unarh;

O registro de Chapa, se dará por meio de requerimento ao Presidente da CE2025, até às 15 horas do dia 26 de setembro de 2025, em formulário próprio disponível na sede da Unarh, a partir de 15 de setembro de 2025;

A CE2025 elege no ato do registro, como representante da chapa, o seu candidato a presidente e após protocolado o requerimento, procederá o exame da inscrição, acionando a esse caso seja necessário esclarecimentos e, ao final informará quanto ao deferimento ou não das candidaturas, observando o cronograma eleitoral;

O pedido de registro, será julgado no prazo de 5 (cinco) dias após a conclusão da validação dos candidatos pela CE2025;

A divulgação das chapas registradas será por meio de publicação no site oficial da Unarh na internet e, comunicado via correio eletrônico, a todos os Associados da Unarh;

Não Havendo registro de chapa até a data determinada (item 4,2) caberá à CE2025, adotar as medidas cabíveis e necessárias, de forma a manter a integridade institucional da UNARH, podendo se necessário, promover uma nova convocação estipulando outro cronograma eleitoral;

Caso ocorra o registro de apenas uma Chapa Eleitoral, a CE2025 a determinará vitoriosa por aclamação, conforme Art. 81 parágrafo segundo do Estatuto Social Unarh.

V – DA ELEIÇÃO

A eleição ocorrerá no dia 22 de outubro de 2025, das 9 às 17 horas, com disponibilidade de 2 (duas) urnas fixas na Sede da Unarh, localizada na quadra QMSW 04 Lote 04 Sala 333 - Edifício Monte Olimpo - CEP: 70.680.400, em Brasília/DF, e urna virtual no site oficial da UNARH na internet (www.unahr.org);

O Associado que não dispõe de acesso à internet e nem acesso às urnas fixas, poderá efetivar o voto por meio de correspondência (via Correios), conforme Artigo 79 do Estatuto Social da Unarh, complementado pelos seguintes procedimentos:

- Enviar correspondência (eletrônica ou escrita) ao Presidente da CE2025 via Unarh até o dia 09 de outubro de 2025, solicitando o envio da cédula de votação, informando endereço e CEP para recebimento de correspondência;
- Enviar o voto em envelope lacrado e registrado; endereçado ao Presidente da Comissão Eleitoral, com a postagem até dia 16 de dezembro de 2025, considerando que os votos com postagem posterior, serão considerados nulos;
- O registro de solicitação de votação por correspondência, inibirá a possibilidade do voto nas outras modalidades (via internet e Urna Fixa);

Para acesso ao sistema de votação em Urna Fixa, o eleitor apresentará documento de identificação concomitante a informação do nº de registro no Cadastro de Pessoa Física - CPF, Enquanto que para o processo eletrônico, os procedimentos serão divulgados oportunamente pela CE2025;

O associado poderá votar uma única vez. Ao confirmar seu voto estará concluída a sua participação e seu acesso ao sistema de votação;

Havendo mais um voto pertinente ao mesmo associado, seja por qualquer dos processos (urna fixa, urna virtual ou por correspondência), será computado apenas um voto, considerando a primeira forma registrada.

Findo o horário de votação, a CE2025, promoverá o lacre das Urnas Fixas utilizadas, bem como bloqueará o acesso ao processo de votação eletrônica.



VI - DOS ELEITORES

6.1. São eleitores todos os associados legíveis, considerado o disposto no Artigo 76 do Estatuto Social da Unarh.

VII – DA APURAÇÃO DOS VOTOS

A apuração será realizada pela CE2025, no dia 24 outubro de 2025 a partir de 9 horas, na Sede da Unarh, acompanhada dos respectivos fiscais indicados pelas chapas participantes das eleições, de forma a garantir a legitimidade, a transparência e o acesso de qualquer associado, candidato ou não ao pleito, que queira acompanhar a apuração;

Encerrada a apuração, será considerada vencedora a chapa que obtiver o maior número de votos (Artigo 81 do Estatuto Social da Unarh);

No caso de empate no quantitativo de votos de duas ou mais Chapas, a CE2025 adotará os procedimentos formais para atender ao disposto no Parágrafo Único do Artigo 81 do Estatuto Social da Unarh;

A CE2025, registrará em ata, todo o processo eleitoral, que conterà, além dos dados formais, o mapa de apuração das eleições.

VIII - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

A CE2025 comunicará o resultado das eleições aos representantes de cada Chapa, bem como promoverá o registro cartorial da Ata das Eleições 2025, a qual será publicada no sítio oficial da Unarh na internet e, enviado por correio eletrônico a todos os associados.

Os candidatos eleitos, terão até o dia 03 de dezembro de 2025, para apresentar os seguintes documentos: Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação, registro no Cadastro de Pessoa Física (CPF), comprovante de endereço.

IX - DA POSSE

A CE2025 promulgará oficialmente a Chapa vencedora no dia 15 de dezembro de 2025, por meio de comunicação formal do seu Presidente, ratificando o resultado das eleições;

A posse dos eleitos, ocorrerá em cerimônia específica para esse fim, a realizar-se no dia 6º de fevereiro de 2026, às 15 horas na sede da UNARH, ou local pela CE2025 designado.

X - DA TRANSIÇÃO

10.1. A partir da promulgação oficial da Chapa vencedora no dia 15 de dezembro de 2025, o Presidente da UNARH e o Presidente eleito, deverão designar 1 (um) representante, para compor a Comissão de Transição, que atuará no processo de repasse da Administração da Unarh, no período de 60 dias, compreendido entre 15 de dezembro de 2025 a 15 de fevereiro de 2026.

XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A partir da divulgação do registro da Chapa Eleitoral pela CE2025, os candidatos poderão se utilizar de qualquer provedor de e-mail ou sítio, para enviar suas plataformas de trabalho, não utilizando porém, lista de endereço formal da Unarh, bem como qualquer dos seus recursos tecnológicos ou logísticos, para fins de campanha eleitoral;

Não será admitida propaganda, ou divulgação de qualquer natureza, que atente contra a moral e bons costumes, bem como a que calunie ou difame outro candidato. Comprovada a materialidade e a autoria da conduta, a CE2025 avaliará a manutenção ou não da candidatura;

Os documentos dirigidos à CE2025, deverão ser endereçados à Unarh na QMSW 04 Lote 04 Sala 333 - Edifício Monte Olimpo - CEP: 70.680.400, em Brasília/DF;

Os casos omissos serão resolvidos pela CE2025, ressaltando que a não observância de qualquer dos itens dispostos neste Edital, impossibilitará a candidatura ou a tornará sem efeito;

Os pedidos de reconsiderações serão encaminhados à CE2025, que decidirá em caráter definitivo;

Competirá à CE2025 a plena divulgação de qualquer alteração no cronograma dos eventos definidos neste Edital;

A CE2025 terá seus trabalhos concluídos na data de registro da Ata de Posse dos candidatos eleitos, o que deverá ocorrer até o dia 06 de fevereiro de 2025, sendo a mesma dissolvida automaticamente.

Brasília/DF, 12 de setembro de 2025.


Samuel Farias Milanez

Presidente Comissão Eleitoral UNARH 2025



CRONOGRAMA

Nº	Item	Data
1	Data final para registro das chapas	26/09/2025
2	Julgamento dos registros das chapas (5 dias)	03/10/2025
3	Prazo máximo para solicitação de envio de cédulas para os associados que morem fora do DF	09/10/2025
4	Data máxima para envio do voto pelos Correios	16/10/2025
5	Eleições	22/10/2025
6	Apuração dos votos	24/10/2025
7	Divulgação dos resultados - no sítio e registro da Ata das Eleições	03/11/2025
8	Prazo máximo para apresentação da documentação pelos componentes da Chapa eleita	03/12/2025
9	Comunicado oficial da Chapa vencedora	15/12/2025
10	Período de transição	15/12/2025 à 15/02/2026
11	Posse dos eleitos	06/02/2026
12	Dissolução da Comissão Eleitoral 2025	06/02/2026